



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto 126
30/10/2013

LEI Nº 442/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 1.869,12, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 1.869,12 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos), conforme a seguir:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade – 3 – Consórcio CISDESTE

10.302.644. 2. – Rateio Consórcio CISDESTE

33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público....R\$ 1.869,12

TOTAL.....R\$ 1.869,12

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e Transf. - Saúde

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará anulação por dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 1.869,12, a saber:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.428.1.0030 – Const. Recuperação de Postos de Saúde

44.000.01 – Aquisição de imóveis.....R\$ 1.869,12

TOTAL.....R\$ 1.869,12

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 30 de outubro de 2013.

Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira

SANDRA APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Mun. de São S. Vargem Alegre (MG), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Nada mais

São Sebastião da Vargem Alegre (MG)
em, 30 de Outubro de 2013

Assinatura